



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para a Elaboração de Projetos Técnicos e demais documentos para a alteração de rede de distribuição de energia urbana aérea em média tensão para subterrânea em média tensão, para atender cabine de média tensão destinada ao novo fórum e novo Paço Municipal de Francisco Beltrão. Sendo o trecho localizado no cruzamento entre a Rua Guaporé e estendendo-se ao prolongamento da Rua Guanabara, totalizando aproximadamente 60 metros de rede subterrânea em média tensão 15 kV.

01. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E DEMAIS DOCUMENTOS PARA A ALTERAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA URBANA AÉREA EM MÉDIA TENSÃO PARA REDE SUBTERRÂNEA EM MÉDIA TENSÃO, PARA ATENDER CABINE DE MÉDIA TENSÃO DESTINADA AO NOVO FÓRUM E NOVO PAÇO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO. SENDO O TRECHO LOCALIZADO NO CRUZAMENTO ENTRE A RUA GUAPORÉ E ESTENDENDO-SE AO PROLONGAMENTO DA RUA GUANABARA, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 60 METROS DE REDE SUBTERRÂNEA EM MÉDIA TENSÃO 15 KV.

O processo decorrerá, conforme condições e especificações técnicas destacadas neste termo de referência.

1.2. Todo o certame será processado e julgado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/1993 e demais normas, decretos e outros aplicáveis.

1.3. DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o Artigo 24 da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

1.4. CONTRATADA: ELECTRO MATERIAIS ELÉTRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA;

1.4.1. RAZÃO SOCIAL: ELECTRO MATERIAIS ELÉTRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA;

1.4.2. CNPJ N°: 37.651.350/0001-28;

1.4.3. ENDEREÇO: RUA CARAMURU, N° 1390, CEP N° 85501-356, TREVO DA GUARANI, NA CIDADE DE PATO BRANCO, PARANÁ;

1.4.4. CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;

1.4.5. CONTATO: EVANDRO JORGE AMORIN, brasileiro, solteiro, nascido em 29/01/1987, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n° 8.094.687-2 SESP/PR, inscrito no CPF n° 054.161.699-40, residente e domiciliado na Rua Arthur Campestrini, n° 1048, Casa 01, Bairro São Francisco, CEP 85.504-804 em Pato Branco/PR;

1.4.6. TELEFONE: (46) 304000999; (46) 91183231;

1.4.7. EMAIL: electromateriais@hotmail.com;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

02. JUSTIFICATIVA AO OBJETO:

2.1. Justifica-se e motiva-se a realização deste para atender as necessidades da administração municipal, no que se refere à Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço especializado de engenharia para alteração de rede de distribuição de energia urbana aérea em média tensão para subterrânea em média tensão, para atender cabine de média tensão destinada ao novo fórum de Francisco Beltrão. Sendo o trecho localizado no cruzamento entre a Rua Guaporé e estendendo-se ao prolongamento da Rua Guanabara, totalizando aproximadamente 60 metros de rede subterrânea em média tensão 15 kV.

Salienta-se ainda, da necessidade de contratação de empresa especializada, visto que o serviço exige experiência e aprovação da concessionária COPEL para posterior execução. Ainda, a empresa especializada deverá fornecer todo o material técnico necessário para o futuro edital da execução da obra, trazendo desde os projetos executivos, planilhas orçamentárias, memorial descritivo, até a aprovação pelos técnicos da Copel.

Ainda, a empresa prestará orientação à equipe do Município quando em fase de execução deste serviço, quando de alteração ou incompatibilidade entre a obra e os projetos.

2.3. Da quantidade e da precificação do valores:

Para a precificação dos valores buscamos propostas comerciais junto a fornecedores específicos, visto que, que o serviço exige técnica, e equipe especializada.

Os valores ofertados estão de acordo com o mercado e justos para o serviço a ser executado.

2.4. Do serviço a ser contratado:

Elaboração de projetos destinados a alteração de rede de distribuição de energia urbana aérea em média tensão para subterrânea em média tensão, para atender cabine de média tensão destinada ao novo fórum de Francisco Beltrão. Sendo o trecho localizado no cruzamento entre a Rua Guaporé e estendendo-se ao prolongamento da Rua Guanabara, totalizando aproximadamente 60 metros de rede subterrânea em média tensão 15 kV, contemplando os seguintes serviços:

- ❖ Planta situação para ampliação de rede;
- ❖ Projeto do reforço e a instalação da rede em média tensão 15kV;
- ❖ Planilhas orçamentárias e lista de materiais para licitação;
- ❖ Projeto de rede de distribuição urbana subterrânea conforme as normativas da concessionária, referente ao trecho em questão;
- ❖ Projeto e documentação aprovados perante a Copel;
- ❖ Lista de materiais, mão de obra e memorial descritivo;
- ❖ Cronograma de execução de obra;
- ❖ Planilha orçamentária contemplando custo de insumos e mãos de obras referente a execução da obra no padrão SINAPI ou semelhante, contendo custos referenciados em planilhas oficiais ou cotações em mercado regional, levantamento de quantitativos e cálculo de BDI;
- ❖ Memorial descritivo para embasamento teórico da obra;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- ❖ Responsabilidade civil e trabalhista dos nossos colaboradores;
- ❖ Nota fiscal;
- ❖ ART referente aos itens e aos serviços citados;
- ❖

03. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. Empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto a ser licitado;

3.2. Da habilitação:

- CONTRATO SOCIAL (ÚLTIMO COM ALTERAÇÕES);
- CND DE FGTS;
- CND DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- CND DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- CND DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- CND DE DÍVIDA ESTADUAL;
- CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA;

04. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

4.1. Do julgamento:

4.1.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO**, observadas as especificações técnicas e demais condições definidas neste termo de referência.

4.1.2. O critério de aceitabilidade para o certame será o de menor preço ofertado, oferta mais vantajosa, e deverá estar em compatibilidade com os preços *razoáveis* praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferidos mediante a pesquisa de preços que instruiu esse processo administrativo.

4.1.4. A licitação será realizada em lote único visando maior vantajosidade e economicidade na contratação.

4.1.5. O objeto será adjudicado ao licitante vencedor após análise e aprovação da proposta mais vantajosa e demais documentação exigida no certame.

05. VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA:

5.1. Do valor máximo proposto:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço especializado de engenharia para alteração de rede de distribuição de energia urbana aérea em média tensão para subterrânea em média tensão, para atender cabine de média tensão destinada ao novo fórum de Francisco Beltrão. Sendo o trecho localizado no cruzamento entre a Rua Guaporé e estendendo-se ao prolongamento da Rua Guanabara, totalizando aproximadamente 60 metros de rede subterrânea em	01	UN	RS9.500,00	RS9.500,00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

	<p>média tensão 15 kV, contemplando os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none">❖ Planta situação para ampliação de rede;❖ Projeto do reforço e a instalação da rede em média tensão 15kV;❖ Planilhas orçamentárias e lista de materiais para licitação;❖ Projeto de rede de distribuição urbana subterrânea conforme as normativas da concessionária, referente ao trecho em questão;❖ Projeto e documentação aprovados perante a Copel;❖ Lista de materiais, mão de obra e memorial descritivo;❖ Cronograma de execução de obra;❖ Planilha orçamentária contemplando custo de insumos e mãos de obras referente a execução da obra no padrão SINAPI ou semelhante, contendo custos referenciados em planilhas oficiais ou cotações em mercado regional, levantamento de quantitativos e cálculo de BDI;❖ Memorial descritivo para embasamento teórico da obra;❖ Responsabilidade civil e trabalhista dos nossos colaboradores;❖ Nota fiscal;❖ ART referente aos itens e aos serviços citados;					
VALOR TOTAL						R\$9.500,00

VALOR TOTAL PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

5.2. Do reajustes inflacionário:

5.2.1. Por se tratar de aquisição única não será contemplado reajustes para o objeto.

5.3. Da forma e prazos de pagamentos:

5.3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conferência e visto de recebimento do fiscal.

5.3.2. Juntamente a nota fiscal deverão estar em anexo empenhos, negativas e demais documentos exigidos.

06. RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

6.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

6.2. Conforme dotação orçamentária destacada pela Secretaria da Fazenda Municipal.

6.3. Dos Pagamentos:

6.3.1. Os serviços poderão ser faturados segundo cronograma físico financeiro abaixo:

- ❖ 50% (cinquenta por cento) do valor total, após a homologação dos projetos e demais documentos junto a concessionária COPEL;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

- ❖ 50% (cinquenta por cento), ao finalizados o serviço e entrega aos fiscais junto com os demais documentos exigidos, análise e aprovação do fiscal técnico.

07. LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO:

7.1. Do local:

Todo o escopo da contratação será entregue ao departamento técnico de engenharia, da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, contendo cópias físicas e digitalizadas, conforme previamente acordado, para análise e aprovação. Considerando as aprovações dos órgãos externos, quando o exigirem.

Fica nomeada a sede da Secretaria de Viação e Obras, junto ao Paço Municipal, local para as reuniões presenciais, quando o exigirem.

7.2. Do aceite:

Ao finalizar os serviços o técnico responsável aprovará e receberá toda a documentação técnica, visitando as respectivas notas fiscais e demais documentos exigidos.

08. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

8.1. O presente objeto vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo expresso entre as partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados da data de seu término, não excedendo o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inc. II, da Lei nº. 8666/93.

8.2. Do Prazo Máximo de Execução: Todo o serviço, incluso aprovações e alterações exigidas pela COPEL, deverão ser entregues em prazo máximo de 90 (noventa) dias. Sem possíveis alterações de prazo..

8.3. Os serviços serão iniciados em prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da ORDEM DE SERVIÇO OU NOTA DE EMPENHO, encaminhado via plataforma da 1 DOC, e o prazo se iniciará a partir da visualização e ou recebimento do e mail,

09. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1. Obrigações da Contratada:

9.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1º. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

2º. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3º. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4º. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia após o recebimento da ordem de serviço emitida e enviada à contratada, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 5°. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6°. Manter durante toda a vigência do contrato e posteriores aditamentos, preposto/responsável, conforme nomeação em contrato para toda e qualquer dúvida ou esclarecimentos que venham a surgir.
- 7°. Após a finalização dos serviços encaminhar nota fiscal e demais documentos exigidos em edital;
- 8°. A contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços;
- 9°. A contratada deverá atender a toda a legislação obrigatória vigente para o objeto licitado;
- 10°. A contratada deverá atender as normas vigentes da COPEL;
- 11°. A contratada deverá apresentar as certificações dos seus funcionários como rege a legislação, se assim o exigir;
- 12°. Os funcionários deverão apresentar-se uniformizados e com os devidos identificação da empresa quando solicitados em canteiro de obra;
- 13°. A contratada deverá apresentar ao fiscal toda a documentação para verificação deste se o assim necessitar.

9.2. Obrigações do Contratante:

- 1°. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 2°. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3°. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4°. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5°. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6°. A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 7°. A contratante não se responsabilizará por qualquer valor não oriundo do contrato.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à licitante são as previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.
- 10.2. Demais sanções, advertências, punições e glosas conforme disposto no edital do certame.
- 10.3. Para todas as sanções e processos se dará sempre o amplo direito à defesa e contraditório.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. Gestão e Fiscalização: caberá à contratada acompanhar todas as etapas da contratação.

11.1.2. Quando solicitado pela Contratante, deverá:

- Receber, conferir e atestar os serviços, sugerindo alterações e correções se necessário;
- Analisar e conferir toda a documentação relativa ao pagamento e prestação do serviço;

11.2. Ainda, os recebimentos dos bens/serviços, a fiscalização, o acompanhamento da execução do contrato e a verificação da conformidade dele com as especificações técnicas previstas, serão efetuados pelos servidores:

- ❖ MARCOS BORTOT, Secretaria de Viação e Obras ;
- ❖ JULIO CESAR PERIN, Secretaria de Viação e Obras;
- ❖ CLAUDIO KOZAN, Secretaria de Viação e Obras;

11.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11.3. A gestão do Contrato se dará a cargo do secretário de Viação e Obras, senhor JOSÉ CLAUDIOMAR BORGES.

11.4. A Administração Municipal promove a nomeação dos fiscais designados juntamente ao contrato administrativo.

11.5. RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS:

- ❖ O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a ser firmado será o servidor designado pela Administração que atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse da Administração, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as partes.
- ❖ A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- ❖ Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- ❖ Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro do CONTRATANTE após constatar o fiel cumprimento dos encargos ajustados;
- ❖ Anotar em documento próprio as ocorrências;
- ❖ Determinar a correção de aplicação das sanções administrativas;
- ❖ Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os fornecimentos e/ou serviços executados em desacordo com os encargos aqui ajustados;
- ❖ Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência com o estabelecido no art. 65 da Lei 8.666/93.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

12. SOLICITAÇÃO E ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

- Solicitação: Secretaria de Viação e Obras e Administração;
- Elaborador do termo de referência: NELSON VENZO;
- Contatos:email: venzonelson4@gmail.com;
- Data de envio: 28 de Junho de 2023.

13. AUTORIZAÇÃO:

Autorizamos a Comissão Permanente de Licitação instituída em Portaria Municipal, a abrir processo licitatório com base nas informações e subsídios elencados nesse termo de referência.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

JOSE CLAUDIOMAR BORGES
Secretário de Viação e Obras

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário de Administração

Francisco Beltrão, Paraná, 28 de Junho de 2023.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

14. ANEXOS:

ANEXO I: TABELA DE PREÇO MÁXIMO DE REFERÊNCIA

ITEM	UNIDADE	PROPOSTA 01	PROPOSTA 02	PROPOSTA 03	PROPOSTA 04	COTAÇÕES	MÉDIA
		ELECTRO MATERIAIS	ANNES ENGENHARIA	TDA ENGENHARIA			VALOR RS
01	SERVIÇO	RS9.500,00	RS16.500,00	RS12.500,00			
		APROVADO					

DA COLETA DE PROPOSTAS COMERCIAIS: Empresas do ramo específico;

ANEXO II: DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

O presente Termo de Referência segue acompanhado dos documentos a seguir que subsidiaram o objeto da contratação:

- DOC 01: 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL;
- DOC 02: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - CREA;
- DOC 03: ATESTADO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
- DOC 04: ATESTADO SICAF;
- DOC 05: CND FGTS;
- DOC 06: CND ESTADUAL;
- DOC 07: CND MUNICIPAL;
- DOC 08: PROPOSTA PROJETO ELECTRO ELÉTRICA;
- DOC 09: CARTÃO CNPJ;
- DOC 10: DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL;
- DOC 11: CND CONSOLIDADA;
- DOC 12: CONTRATO DE MESMO TEOR;
- DOC 13: CND FEDERAL;
- DOC 14: PROPOSTA ANNES ENGENHARIA;
- DOC 15: PROPOSTA TDA ENGENHARIA;
- DOC 16: CADASTRO FORNECEDOR NA COPEL;





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8BA7-5AB6-2088-7A22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELSON VENZO (CPF 956.XXX.XXX-34) em 28/06/2023 11:32:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 28/06/2023 13:29:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ CLAUDIMAR BORGES (CPF 762.XXX.XXX-04) em 29/06/2023 15:05:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 29/06/2023 15:37:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8BA7-5AB6-2088-7A22>